



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Edital

RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 -SECULT
REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CAVALHADAS 2023

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, através da Secretária Interina de Estado da Cultura, nomeada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Re-ratificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SECULT** com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para a execução do Circuito das Cavalhadas 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. A única cláusula do Edital alterada está discriminada abaixo. A cláusula alterada é referente ao **Item 9.5.3.1 e Anexo VII. As demais cláusulas do Edital permanecem as mesmas.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: spha.secult@goias.gov.br

No item **9.5.3.1 DEFINIÇÃO DETALHADA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO e no Anexo VII do Edital.**

Onde se lê:

"Ordem A - Experiência da instituição em realização de eventos

- a) serão atribuídos de 1 a 10 pontos para OSC que apresentar experiência na execução de eventos culturais da natureza do objeto descrito no Edital. Caso não haja documento de comprovação a pontuação será igual a 0.
- b) serão atribuídos de 1 a 5 pontos para OSC que apresentar experiência na execução de eventos culturais de outros segmentos. Caso não haja documento de comprovação a pontuação será igual a 0.
- c) serão atribuídos de 1 a 5 ponto para OSC que tenha firmado contrato com Órgãos/Entidades públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

Ordem B - Equipe técnica

- a) serão atribuídos de 1 a 9 pontos ao profissional com formação acadêmica na área cultural ou áreas afins conforme necessidade do evento cadastrado no Plano de Trabalho como Coordenador Geral da produção do evento;
- b) serão atribuídos de 1 a 9 ponto ao profissional cadastrado no Plano de Trabalho como Produtor com experiência comprovada na realização de eventos culturais com empresas ou entidade de direito privado e/ou nas esferas de governo, municipal, estadual ou federal, emitido por órgão ou entidade de direito público;
- c) Serão atribuídos de 1 a 9 pontos ao currículo dos membros da OSC que comprovarem experiência na produção de eventos culturais desta natureza.
- d) Serão atribuídos de 1 a 9 pontos ao profissional cadastrado como Assessor de Imprensa com experiência comprovada na comunicação de eventos culturais.

Observação:

O concorrente deve indicar o nome, o curso superior, a experiência profissional comprovada, apresentando na fase comprovação os comprovantes do currículo, portfólio e notoriedade da equipe técnica, para efeito de comprovar a pontuação.

Ordem C - Coerência e Consistência do Projeto de Execução

- a) serão atribuídos de 1 a 10 pontos ao Cronograma de execução de atividades, presente no Plano de Trabalho, levando em consideração a coerência com o Plano de Comunicação e a expectativa de execução das atividades.
- b) serão atribuídos de 1 a 10 pontos ao Conceito do Projeto, presente no Plano de Trabalho, levando em considerações soluções criativas quanto a identidade do projeto e a tradição das celebrações. O conceito do projeto deve apresentar coerência com o Plano de Trabalho e o Plano de Comunicação, além de estar dentro do orçamento previsto.
- c) serão atribuídos de 1 a 10 pontos ao Plano de Trabalho, levando em consideração a presença dos itens necessários para a realização das cavalhadas, o planejamento do projeto e a presença de metas e indicadores. O Plano de Trabalho deve estar alinhado ao Conceito do Projeto e ao Plano de Comunicação.
- d) serão atribuídos 1 a 10 pontos ao Plano de Comunicação, levando em consideração a programação para divulgação, planejamento para a confecção de material gráfico, bem como soluções criativas para divulgar o evento e beneficiar a fruição do público.

Ordem D - Planilhas Orçamentária

No item Descrição da Proposta (item de ordem D) ao valor de referência constante do Edital, serão observados os seguintes critérios:

- a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (4 pontos);
- b) O valor global proposto até 5% (cinco por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (2 pontos);
- c) O valor igual proposto ao valor de referência **não pontua**"

Leia-se a Definição Detalhada dos Critérios de Pontuação presentes na Tabela abaixo:

Ordem	Item	Critérios	Pontuação	Definição Detalhada dos Critérios de Pontuação

A	Experiência da Instituição em realização de eventos	A OSC e/ou sua Diretoria apresenta experiência na execução de eventos culturais da natureza dos objetos descritos nesta referência.	1 a 10	a) A pontuação máxima é igual a 10. b) Cada comprovante de execução de eventos vale 2 pontos. O máximo de comprovantes considerados será 5.
		A instituição e/ou sua Diretoria apresenta experiência na execução de evento(s) culturais de outros segmentos.	1 a 5	a) A pontuação máximo é igual a 5. b) Cada comprovante de execução de evento vale 1 ponto. O máximo de comprovantes considerados será 5.
		A instituição firmou contrato/ajuste com Órgãos/ Entidades Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal	1 a 5	a. A pontuação máxima é igual a 5. b. Cada comprovante de execução de evento vale 1 ponto. O máximo de comprovantes considerados será 5.
B	Equipe Técnica	Currículo do Coordenador Geral de produção comprovando experiência na área cultural	1 a 9	a. O coordenador geral possui especialização na área de produção cultural (3,0) b. O coordenador geral possui mestrado na área de produção cultural (3,0) c. O coordenador geral possui experiência comprova na área cultural (3,0)
		Currículo do produtor comprovando experiência na área cultural	1 a 9	a) O produtor possui especialização na área de produção cultural (3,0) b) O produtor possui mestrado na área de produção cultural (3,0) c) O produtor possui experiência comprova na área cultural (3,0)
		Currículo dos membros da OSC comprovando experiência na produção de eventos culturais	1 a 9	a) Os membros da OSC possuem experiência na produção de eventos culturais (2,0) b) Os membros da OSC possuem experiência na produção de eventos da mesma natureza das Cavalhadas (4,0) c) Os membros da OSC possuem experiência na produção de eventos de natureza religiosa e/ou cívica (3,0)
		Currículo do assessor de imprensa comprovando experiência na área cultural	1 a 9	a) O assessor de imprensa possui experiência na comunicação de eventos culturais (2,0) b) O assessor de imprensa possui experiência na comunicação de eventos da mesma natureza das Cavalhadas (4,0) c) O assessor de imprensa possui experiência na comunicação de eventos de natureza religiosa e/ou cívica (3,0)

C	Coerência e consistência do Plano de Execução do Projeto	Cronograma de execução de atividades conforme edital.	1 a 10	<ul style="list-style-type: none"> a) contempla as datas previstas no edital (2,5) b) prevê planejamento com antecedência (2,5) c) prevê prestação de contas no cronograma (2,5) d) prevê pós-produção em cada município (2,5)
		Conceito de Projeto	1 a 10	<ul style="list-style-type: none"> a) Prevê relação com as comunidades (2,5) b) Promove relação entre os festejos e o circuito como um todo (2,5) c) Valoriza as expressões culturais locais (2,5) d) Prevê sustentabilidade na execução (2,5)
		Plano de Trabalho	1 a 10	<ul style="list-style-type: none"> a) Demonstra coerência com o cronograma (2,5) b) Prevê o fornecimento de estruturas necessárias para a realização do evento (2,5) c) Prevê equipe destinada a produzir os folguedos em cada município (2,5) d) Prevê proposta para a promoção e a salvaguarda das Cavalhadas em Goiás (2,5)
		Plano de Comunicação	1 a 10	<ul style="list-style-type: none"> a) Prevê ampla divulgação em canais de comunicação, incluindo mídias locais (5,0) b) Prevê o fornecimento de kit gráfico do Circuito (5,0)
D	Planilha Orçamentária	Descrição da Proposta ao valor de referência constante do Edital	1 a 4	<ul style="list-style-type: none"> a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (4,0); b) O valor global proposto até 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); c) O valor global proposto é igual ao valor de referência (1,0).
Pontuação máxima:		100 pontos		

Observação 01:

O concorrente deve indicar o nome, o curso superior, a experiência profissional comprovada, apresentando os comprovantes do currículo, portfólio e notoriedade da equipe técnica, para efeito de comprovar a pontuação.

Observação 02:

Todas as demais cláusulas do Edital de Chamamento Público permanecem as mesmas.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária Interina de Estado da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 09/02/2023, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037875171** e o código CRC **B4D71A63**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-4628.



Referência: Processo nº 202317645000117



SEI 000037875171